



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Comarca de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM - 1ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Nova Mogi - CEP  
13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi Mirim-SP - E-mail:  
mojimirim1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002316-54.2017.8.26.0363**  
Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
Exequirente: **Mônica Perin Camargo**  
Executado: **Ivanildo Gonçalves da Silva**

Juiz de Direito: Dr. Emerson Gomes de Queiroz Coutinho

**VISTOS:**

**I-** Embora venham subscritas por corretores distintos, as três avaliações trazidas pela exequirente (fls. 66, 67 e 105) não partem de estabelecimentos imobiliários notórios da cidade e contém valores muito inferiores àqueles constantes da avaliação trazida a fls. 106 (produzida noutra execução). Daí a inclusão também dessa nova avaliação para compor a média do valor imobiliário, que fixo em R\$ 159.374,68 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Ouçam-se as partes no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 872, § 2º, do Código de Processo Civil.

**II-** Informe a exequirente eventual alienação naquela execução registrada sob nº 1000436-95.2015.8.26.0363.

**III-** Sem prejuízo, diligência a Serventia acerca do registro da penhora.

Intimem-se.

Mogi Mirim, 28 de setembro de 2018.

**EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO**  
**Juiz de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**